



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**

**EDITAL Nº 65/2022**

*Normas do Processo Seletivo em **fluxo contínuo**  
para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-  
Graduação Stricto Sensu em Ciência e Tecnologia  
Ambiental da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a **abertura das inscrições em fluxo contínuo** para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, de discentes que tiverem bolsa de estudo aprovada por agência de fomento à pesquisa científica**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos. **Este mecanismo de seleção é exclusivo para discentes que respeitem as condições definidas neste Edital.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CTA.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

**I.** O aceite por parte de um orientador credenciado no programa de acordo com a lista de docentes publicada na página oficial do programa (<https://propg.ufabc.edu.br/cta/>).

**II.** Apresentar comprovante de aprovação de bolsas de estudo por agência de fomento à pesquisa científica, ou por empresa do setor público ou privado, para o respectivo curso pretendido (Mestrado).

**1.3.** Os candidatos ingressantes devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no PPG-CTA.

**1.4.** O orientador do candidato deve estar obrigatoriamente apto a orientar aluno no PPG-CTA no momento da solicitação de inscrição.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá em fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que compreende o período **15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023**.

**2.2.** Após recebimento da inscrição, a Coordenação do PPG-CTA tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado.

**2.3.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida, ou não for aprovado no Processo Seletivo, poderá entrar com recurso em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação vinda da Comissão de Seleção.

**2.4.** A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o calendário regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**2.5.** A matrícula dos candidatos, observado o item 2.4, deverá acontecer no período subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no mestrado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura, se assim desejar.

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**3.1.** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

**§1º** - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**§2º** - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**§3º** - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

**§4º** - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2.** Serão oferecidas **05 (cinco) SOBREVAGAS** para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **INDÍGENAS**;

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **QUILOMBOLAS**;

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **PESSOAS REFUGIADAS ou SOLICITANTES DE REFÚGIO**.

**§1º** - As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

**§2º** - A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

**3.3.** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobre vagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.4.** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

**3.5.** Candidatos aprovados pelo presente edital, nas condições do item 1.2, não são elegíveis para participar da classificação para atribuição das bolsas pelo PPG-CTA.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no SIGAA (<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), responder ao questionário e enviar o **ANEXO I**, para o e-mail [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br) colocando como **ASSUNTO: PPG-CTA Fluxo Contínuo – nome completo do candidato – título do Projeto de Pesquisa:** devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador. No ato de preenchimento do referido formulário, será necessário fornecer endereço eletrônico para o Currículo Lattes atualizado do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;

**§º único** - Além do disposto acima, o candidato deverá anexar ao questionário, obrigatoriamente o *comprovante de aprovação da bolsa de estudo pela agência de fomento ou empresa e o mesmo projeto de pesquisa que foi aprovado pela agência de fomento ou empresa.*

**4.2.** O Diploma de Graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

**I.** Se autodeclarem Indígenas;

**II.** Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

**III.** Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas

**QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Se autodeclararem Quilombolas;
- II. Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico- racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**§ 1º** - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**§ 2º** - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- I. Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- II. Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**§º único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.8.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato .pdf**): (\*)

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

- II.** Cópia do **CPF** (opcional);
- III.** Cópia do **comprovante da conclusão de curso superior de graduação** reconhecido pelo MEC, ou então a **previsão de sua conclusão reconhecida pela Universidade** até a data de matrícula no Programa;
- IV.** Documentação comprobatória de **proficiência em língua inglesa** ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);
- V.** Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) ou similar, sendo que a **documentação comprobatória** deverá ser submetida conforme indicação no item 2.1;
- VI.** Carta de **aceite de orientação**, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação**, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no Programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

**4.9** A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição;

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A Comissão de Seleção irá observar quais elementos foram empregados no ato da concessão da bolsa, por parte de assessoria e/ou comissão de análise da agência de fomento ou empresa, como o mérito científico do projeto de pesquisa, currículo escolar e acadêmico do candidato, currículo acadêmico do orientador, entre outros.

**5.2.** Nos casos em que a Comissão de Seleção observar que o disposto no item 5.1 foi considerado na avaliação da agência de fomento ou empresa, as candidaturas homologadas serão avaliadas, exclusivamente, com relação à aderência do projeto de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do PPG-CTA.

**5.3.** Nos casos em que a Comissão de Seleção identificar que o disposto no item 5.1 **não** foi alvo de análise por parte da agência de fomento ou empresa, esta se reserva o direito de fazê-lo, inclusive, vendo a aderência do projeto de pesquisa do candidato às linhas de pesquisa do PPG-CTA e procedendo à entrevista com candidato, se assim julgar necessário.

**5.4.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**§º único** Para a matrícula, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como observar as informações e atender às solicitações que nele constam.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título

de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

**7.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

**7.3.** Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br).

**Profª Drª Lúcia Helena Gomes Coelho**  
**SIAPE 1814655**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em**  
**Ciência e Tecnologia Ambiental**

**ANEXO 1**  
**(FORMULÁRIO A SER ENVIADO PARA [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br).)**

<b>Dados Pessoais</b>			
Nome:			
Data de nascimento	/ /	Lattes:	
CPF		RG	
Telefone		E-mail	

<b>Formação Acadêmica</b>			
Graduação:			
Início	/ /	Conclusão	/ /
Instituição			
Telefone		E-mail	

<b>Projeto de Pesquisa</b>	
Título	
Agência/Empresa Financiadora	
Período de concessão	Início: / / Conclusão: / /
Linha de pesquisa do PPG-CTA	( ) Sistemas Ambientais ( ) Tecnologias Ambientais
Nome do orientador	

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Processo Seletivo em fluxo contínuo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)